



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

Rua João Pessoa s/n - Telefax (073) 647-2151 - Cep. 46.700-000 - C.G.C. 13.781.828/0001-76

LEI DE Nº 010 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997

" Autoriza a Celebrar Convênio a Empresa
Baiana de Água e Saneamento e dá outras
providências."

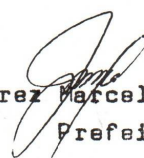
O Prefeito Municipal de Ibitiara, Estado da Bahia no
uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica
Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - EMBASA, referente a Cooperação Técnica e outros serviços relacionados com a distribuição de água no Município de Ibitiara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 1997.


Juarez Marcelino da Silva
Prefeito


José Helio de Menezes
Secretário